



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Secretaria Municipal de Saúde



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO DE APARELHOS DIGITAL PARA AFERIR PRESSÃO, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES CADASTRADOS NO PROGRAMA HIPERDIA.

- (X) Natureza Comum
() Natureza Especial

| ITEM | CÓD. INTERNO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|--------------|--|---------|------------|
| 01 | 14035 | MEDIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL E FREQUÊNCIA CARDÍACA - DETECÇÃO DE ARRITMIA CARDÍACA - INDICADOR GRÁFICO DE NÍVEL DE HIPERTENSÃO - MÉDIA AUTOMÁTICA DAS 3 ÚLTIMAS MEDIÇÕES - 120 MEMÓRIAS COM HORA E DATA - TOTALMENTE AUTOMÁTICO - MEDIÇÃO NO BRAÇO. | UNIDADE | 300 |

1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto n.º 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.2. Os objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme elementos constantes no Estudo Técnico Preliminar.

1.3. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

1.3.1. O prazo de vigência da contratação será até o dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107 Lei n.º 14.133, de 2021.

1.4. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

1.4.1. Os itens deverão ser entregues conforme condições estabelecidas no item 5 deste instrumento.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Secretaria Municipal de Saúde



2.1. O programa HiperDia, Programa de Hipertensão Arterial, constitui-se em um programa de cadastramento e acompanhamento de hipertensos que visa o controle dessas doenças e uma melhor qualidade de vida aos pacientes.

2.2. Pretende-se, com essa aquisição, prover aos pacientes do programa o aparelho de medição de pressão arterial para que os mesmos possam ter maior controle e tratamento contínuo requeridos por essas doenças.

2.3. A estimativa das quantidades foi baseada no levantamento realizado pela Secretaria demandante, por intermédio dos elementos dispostos no Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A presente análise tem por objetivo fornecer informações para subsidiar a aquisição de aparelho digital de aferir pressão para distribuição gratuita aos pacientes cadastrados no programa HiperDia, conforme especificações pormenorizadas que constarão em momento oportuno do Termo de Referência.

3.2. O programa HiperDia, Programa de Hipertensão Arterial, constitui-se em um programa de cadastramento e acompanhamento de hipertensos que visa o controle dessas doenças e uma melhor qualidade de vida aos pacientes.

3.3. Pretende-se, com essa aquisição, prover aos pacientes do programa o aparelho de medição de pressão arterial para que os mesmos possam ter maior controle e tratamento contínuo requeridos por essas doenças.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. A presente contratação atenderá aos seguintes requisitos:

1.2. Os produtos objetos deste estudo técnico deverão ser entregues de forma parcelada ou total pela licitante vencedora em até **10 (dez) dias** após a solicitação formal emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, conforme requisição dos materiais, cumprindo rigorosamente todas as obrigações, sob pena de rescisão contratual.

1.3. A entrega deverá ser realizada na sede da Secretaria Municipal de Saúde, Rua Domingos da Silva, nº 1179, Centro, Douradina/MS, ou em local designado na ordem de compra, dentro do perímetro municipal.

1.4. A Contratada ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contadas do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Secretaria Municipal de Saúde



1.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. Os produtos objetos deste estudo técnico deverão ser entregues de forma parcelada ou total pela licitante vencedora em até **10 (dez) dias** após a solicitação formal emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, conforme requisição dos materiais, cumprindo rigorosamente todas as obrigações, sob pena de rescisão contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA:

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O (s) fiscal (is) do contrato acompanhará(ão) a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. Fica designado como fiscal do presente contrato o Sr. Roberto Dias da Silva CPF nº 833.487.511-87, conforme dispõe o art. 117 da Lei Federal 14.133/21

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. RECEBIMENTO DO OBJETO:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Secretaria Municipal de Saúde



1.1. Os itens serão transportados e entregues sob demanda pela licitante vencedora conforme necessidade da secretaria solicitante ao longo do período da vigência do contrato, sendo a entrega no local e endereço definido pelo solicitante, conforme requisição dos materiais, cumprindo rigorosamente todas as obrigações, sob pena de rescisão contratual.

7.2. DO PAGAMENTO:

7.2.1. O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente atestada, juntamente das certidões de regularidade fiscal em plena validade, previstas na Lei 14.133/2021.

7.2.2. A Contratada deverá obrigatoriamente encaminhar os seguintes documentos quando da entrega:

7.2.2.1. Nota Fiscal ou documento equivalente gerada de acordo com o fornecimento das quantidades de itens e serviços entregues e solicitados na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço;

7.2.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.2.2.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.2.2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.2.3. A falta de um dos documentos dispostos na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, poderá implicar no não recebimento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR VALOR.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas após assinatura do contrato.

9.1.1. A administração opta por não divulgar os valores referenciais. O sigilo do valor de referência é um auxiliar útil à Administração na busca pela proposta mais vantajosa, visto que, a depender da concorrência existente em razão do objeto,



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Secretaria Municipal de Saúde



eventual divulgação poderia fazer o licitante se restringir a obedecer ao limite estabelecido, afastando eventual negociação efetivamente proveitosa. Assim, a ânsia em maximizar a obtenção de oferta mais proveitosa justifica, por si só, que a informação quede restrita aos autos do processo administrativo, em anexo complementar, conforme possibilita o art. 24 da Lei 14.133/2021.

9.1.2. Destarte, a divulgação do orçamento pode comprometer uma das finalidades do procedimento licitatório, a seleção da proposta mais vantajosa, de modo que a avaliação dos princípios administrativos incutidos no certame de faça necessária, em especial quando de eventual requerimento de divulgação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Termo, correrão à conta de dotação orçamentária anexada ao processo.

Douradina/MS, 27 de fevereiro de 2024.

Angela Cristina Marques Rosa Souza
Secretária Municipal de Saúde